



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

CNPJ N°: 46.634.259/0001-95

DETENTORA DA ATA: ELETRO CENTRAL COMERCIAL LTDA – ME

CNPJ N°: 60.122.306/0001-42

CONTRATO N°: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024

VIGÊNCIA: 04/06/2024 a 04/06/2025

OBJETO: Aquisição de **Materiais de Pintura**, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

VALOR: R\$ 291.740,00 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 04 de junho de 2024.

RESPONSÁVEL:

NOME: GILBERTO TOBIAS DOMINGUES

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

E-MAIL: obrascapaobonito@outlook.com

Assinatura: _____ *Gilberto Tobias Domingues*





CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: ELETRO CENTRAL COMERCIAL LTDA – ME

CONTRATO Nº: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

OBJETO: Aquisição de **Materiais de Pintura**, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

Nome:	GILBERTO TOBIAS DOMINGUES
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE
CPF:	020.727.458-45
Período de gestão:	2021-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 04 de junho de 2024.

Gilberto Tobias Domingues

Gilberto Tobias Domingues



PE 17 24 - ATA 10 24 - Mat. Pintura - Obras - ELETRO CENTRAL - Dec. Cad Resp.pdf

Documento número ac58597a-3a46-4751-92cd-96f24015a751



Assinaturas

✓ CLAUDIO TAKAMI
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 45.225.127.212 / Geolocalização: -24.002988, -48.348945

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 05, 2024, 16:59:30

CPF: 164.437.158-88

E-mail: eletrocentralcomercialcb@gmail.com

Telefone: + 5515997353618

ZapSign Token: 9182cd84-****-****-****-efe25d1aa4df

Assinatura de CLAUDIO TAKAMI

✓ GILBERTO TOBIAS DOMINGUES
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.234.132.32

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 05, 2024, 16:38:10

CPF: 020.727.458-45

E-mail: obras@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997450518

ZapSign Token: 35358421-****-****-****-d087f5dfe8bc

Assinatura de GILBERTO TOBIAS DOMINGUES



JOSE RENATO FERRAZ

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.234.132.32

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 07, 2024, 14:19:32

CPF: 176.417.408-98

E-mail: obrascapaobonito@outlook.com (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996070594

ZapSign Token: c1248cf2-****-****-****-e397189918d8

Jose Renato Ferraz

Assinatura de JOSE RENATO FERRAZ



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.009114, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 11, 2024, 10:20:02

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 0e32abb5-****-****-****-a077de52135c

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 06, 2024, 08:26:04

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 783600b2-****-****-****-39e29d849048

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



Lucas Henrique Ferreira

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.020791, -48.351429

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Junho 07, 2024, 09:37:56

CPF: 469.108.688-97

E-mail: lucash2288@outlook.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997609877

ZapSign Token: f864feac-****-****-****-4fd17c548454

Lucas Henrique Ferreira

Assinatura de Lucas Henrique Ferreira



Hash do documento original (SHA256):

b0071ee21eff01bb05f92e013fb15806188c210552a502d79ef6ea589c794bca

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=ac58597a-3a46-4751-92cd-96f24015a751>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação ac58597a-3a46-4751-92cd-96f24015a751, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: ELETRO CENTRAL COMERCIAL LTDA – ME

CONTRATO Nº: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais de Pintura, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 04 de junho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Cargo: PREFEITO

CPF: 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: GILBERTO TOBIAS DOMINGUES

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

CPF: 020.727.458-45

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: GILBERTO TOBIAS DOMINGUES

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

CPF: 020.727.458-45

Pela contratada:

Nome: CLÁUDIO TAKAMI

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 164.437.158-88

E-mail: eletrocentralcomercialcb@gmail.com

Telefone: (15) 99735-3618

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GILBERTO TOBIAS DOMINGUES

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

CPF: 020.727.458-45

Assinatura: _____

Gilberto Tobias Domingues





GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: JOSÉ RENATO FERRAZ

Cargo: DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS

CPF: 176.417.408-98

Assinatura: _____ *Jose Renato Ferraz*

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

NOME: CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CPF: 076.830.478-48

Assinatura: _____ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PE 17 24 - ATA 10 24 - Mat. Pintura - Obras - ELETRO CENTRAL - Termo de Ciência.pdf

Documento número f20050f1-6643-444d-8d82-b83a32edeff1



Assinaturas

✓ CLAUDIO TAKAMI
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 45.225.127.212 / Geolocalização: -24.002988, -48.348945

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 05, 2024, 16:59:30

CPF: 164.437.158-88

E-mail: eletrocentralcomercialcb@gmail.com

Telefone: + 5515997353618

ZapSign Token: 9182cd84-****-****-****-efe25d1aa4df

Assinatura de CLAUDIO TAKAMI

✓ GILBERTO TOBIAS DOMINGUES
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.234.132.32

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 05, 2024, 16:38:10

CPF: 020.727.458-45

E-mail: obras@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997450518

ZapSign Token: 35358421-****-****-****-d087f5dfe8bc

Assinatura de GILBERTO TOBIAS DOMINGUES



JOSE RENATO FERRAZ

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.234.132.32

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 07, 2024, 14:19:32

CPF: 176.417.408-98

E-mail: obrascapaobonito@outlook.com (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996070594

ZapSign Token: c1248cf2-****-****-****-e397189918d8

Jose Renato Ferraz

Assinatura de JOSE RENATO FERRAZ



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.009114, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 11, 2024, 10:20:02

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 0e32abb5-****-****-****-a077de52135c

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 06, 2024, 08:26:04

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 783600b2-****-****-****-39e29d849048

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



Lucas Henrique Ferreira

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.020791, -48.351429

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Junho 07, 2024, 09:37:56

CPF: 469.108.688-97

E-mail: lucash2288@outlook.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997609877

ZapSign Token: f864feac-****-****-****-4fd17c548454

Lucas Henrique Ferreira

Assinatura de Lucas Henrique Ferreira



Hash do documento original (SHA256):

effe20372261ba264e21e0e26e1ff1b55b9ae6ee6785f7561557543002fba7a4

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=f20050f1-6643-444d-8d82-b83a32edeff1>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação f20050f1-6643-444d-8d82-b83a32edeff1, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3691/2024

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, o Sr. Gilberto Tobias Domingues, portador do RG nº 12.423.372-7, inscrito no CPF nº 020.727.458-45, residente e domiciliado neste município de Capão Bonito/SP, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3691/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ELETRO CENTRAL COMERCIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.122.306/0001-42, com sede à Rua General Carneiro, nº 659, Centro, na cidade de Capão Bonito/SP, CEP: 18.300-260, neste ato representada por, **Cláudio Takami**, inscrito no CPF sob o nº 164.437.158-88 e portador da cédula de identidade RG nº 23.080.473-1, residente e domiciliado à Rua Bom Jesus dos Chaves, nº 159, Centro, na cidade de Capão Bonito/SP, CEP: 18.300-020, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, anteriormente, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Materiais de Pintura, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente**, deste Município, deste Município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
0009	300	UN	Thiner lata 5 litros.	EUCATEX	R\$ 53,75
0011	350	GL	Verniz 3,6 litros, cor mogno, composição: eгина alquídea, a base de óleo vegetal, semi-secativo, carbonetos alifáticos. (Com amostra)	SAYERLACK	R\$ 84,00
0012	500	LTA	Tinta acrílica para piso – diversas cores - Lata de 18 litros (Com amostra).	EUCATEX	R\$ 88,00
0013	400	GL	Tinta esmalte com acabamento fosco, cores variáveis – 3,6 litros	EUCATEX	R\$ 42,50
0015	400	LTA	Tinta látex Acrílica, cores variáveis, 18 litros, externa (Com amostra)	EUCATEX	R\$ 87,60
0016	400	LTA	Tinta látex Acrílica, cores variáveis, 18 litros, interna (Com amostra)	EUCATEX	R\$ 89,00
0017	400	LTA	Tinta látex Premium com acabamento fosco, cores variáveis - 18 litros	EUCATEX	R\$ 89,00
0018	400	LTA	Tinta látex PVA em cores variáveis – Lata de 18 litros	EUCATEX	R\$ 87,75
0019	500	LTA	Tinta para piso, cores variadas, 18 litros	EUCATEX	R\$ 87,75

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

- 5.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- 5.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 5.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- 5.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 6.3.1. Advertência
- 6.3.2. Multa;
- 6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- 6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- 6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

II - a pedido do fornecedor

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações:

9.1.1. Da Contratada:

- a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constara o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

9.1.2. Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 291.740,00 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor do Contrato por parte do **Município** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor do Contrato, o **Sr. José Renato Ferraz**, Diretor de Serviços Urbanos, inscrito no CPF nº 176.417.408-98.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 017/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, contratante e Contratada, e pelas testemunhas abaixo:

Capão Bonito/SP, 04 de junho de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

DETENTORA DA ATA:

Gilberto Tobias Domingues

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Gilberto Tobias Domingues
Secretário Municipal de Agropecuária,
Obras e Meio Ambiente

ELETRO CENTRAL COMERCIAL LTDA – ME

Cláudio Takami
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Robson Cetrin Alves

2. Lucas Henrique Ferreira



PE 17 24 - ATA 10 24 - Mat. Pintura - Obras - ELETRO CENTRAL.pdf

Documento número ad33d600-d89f-4798-8fb5-3db4eff9afc5



Assinaturas

✓ **CLAUDIO TAKAMI**
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 45.225.127.212 / Geolocalização: -24.002988, -48.348945

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 05, 2024, 16:59:30

CPF: 164.437.158-88

E-mail: eletrocentralcomercialcb@gmail.com

Telefone: + 5515997353618

ZapSign Token: 9182cd84-****-****-****-efe25d1aa4df

Assinatura de CLAUDIO TAKAMI

✓ **GILBERTO TOBIAS DOMINGUES**
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.234.132.32

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 05, 2024, 16:38:10

CPF: 020.727.458-45

E-mail: obras@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997450518

ZapSign Token: 35358421-****-****-****-d087f5dfe8bc

Assinatura de GILBERTO TOBIAS DOMINGUES



JOSE RENATO FERRAZ

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.234.132.32

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 07, 2024, 14:19:32

CPF: 176.417.408-98

E-mail: obrascapaobonito@outlook.com (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996070594

ZapSign Token: c1248cf2-****-****-****-e397189918d8

Jose Renato Ferraz

Assinatura de JOSE RENATO FERRAZ



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.009114, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 11, 2024, 10:20:02

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 0e32abb5-****-****-****-a077de52135c

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 06, 2024, 08:26:04

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 783600b2-****-****-****-39e29d849048

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



Lucas Henrique Ferreira

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.020791, -48.351429

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Junho 07, 2024, 09:37:56

CPF: 469.108.688-97

E-mail: lucash2288@outlook.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997609877

ZapSign Token: f864feac-****-****-****-4fd17c548454

Lucas Henrique Ferreira

Assinatura de Lucas Henrique Ferreira



Hash do documento original (SHA256):

2f57409b0af8afb56e09b390a9d8c1d220eeb1b1e25c948b240ef4906a951a33

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=ad33d600-d89f-4798-8fb5-3db4eff9afc5>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação ad33d600-d89f-4798-8fb5-3db4eff9afc5, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

CNPJ N°: 46.634.259/0001-95

DETENTORA DA ATA: SUPREME COMERCIAL LTDA

CNPJ N°: 23.655.332/0001-00

CONTRATO N°: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024

VIGÊNCIA: 04/06/2024 a 04/06/2025

OBJETO: Aquisição de **Materiais de Pintura**, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 04 de junho de 2024.

RESPONSÁVEL:

NOME: GILBERTO TOBIAS DOMINGUES

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

E-MAIL: obrascapaobonito@outlook.com

Assinatura: _____ *Gilberto Tobias Domingues*





CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: SUPREME COMERCIAL LTDA

CONTRATO Nº: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais de Pintura, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

Nome:	GILBERTO TOBIAS DOMINGUES
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE
CPF:	020.727.458-45
Período de gestão:	2021-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 04 de junho de 2024.

Gilberto Tobias Domingues

Gilberto Tobias Domingues



PE 17 24 - ATA 10 24 - Mat. Pintura - Obras - SUP REME - Dec. Cad Resp.pdf

Documento número 50bb8715-44ed-4267-b2c0-f2f0ba2ba995



Assinaturas

✓ Fábio Aparecido Pereira Franco
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 187.0.235.112
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Junho 06, 2024, 16:14:45
CPF: 414.222.488-36
E-mail: comercial@supremecomercial.com.br (autenticado
com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
ZapSign Token: cb170f2d-****-****-****-4f78899e23cc

Assinatura de Fábio Aparecido Pereira Franco

✓ GILBERTO TOBIAS DOMINGUES
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.234.132.32
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Junho 05, 2024, 16:39:13
CPF: 020.727.458-45
E-mail: obras@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5515997450518
ZapSign Token: b95bcd02-****-****-****-380e3fca55e5

Assinatura de GILBERTO TOBIAS DOMINGUES



JOSE RENATO FERRAZ

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.234.132.32

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 07, 2024, 14:20:26

CPF: 176.417.408-98

E-mail: obrascapaobonito@outlook.com (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996070594

ZapSign Token: 00cf6af4-****-****-****-56dc51e3be12

Jose Renato Ferraz

Assinatura de JOSE RENATO FERRAZ



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.009114, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 11, 2024, 10:20:58

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 0409eb46-****-****-****-8beee1cbb8da

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 06, 2024, 08:23:48

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 4e605477-****-****-****-052a4484a690

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



Lucas Henrique Ferreira

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.020791, -48.351429

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Junho 07, 2024, 09:38:35

CPF: 469.108.688-97

E-mail: lucash2288@outlook.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997609877

ZapSign Token: a1436737-****-****-****-2ad71fc2577f

Lucas Henrique Ferreira

Assinatura de Lucas Henrique Ferreira



Hash do documento original (SHA256):

91f019cf58ab715e39f555957be0c8b8e37af367950fea331f9d31bc39908593

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=50bb8715-44ed-4267-b2c0-f2f0ba2ba995>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 50bb8715-44ed-4267-b2c0-f2f0ba2ba995, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: SUPREME COMERCIAL LTDA

CONTRATO Nº: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais de Pintura, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 04 de junho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Cargo: PREFEITO

CPF: 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: GILBERTO TOBIAS DOMINGUES

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

CPF: 020.727.458-45

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: GILBERTO TOBIAS DOMINGUES

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

CPF: 020.727.458-45

Pela contratada:

Nome: FABIO APARECIDO PEREIRA FRANCO

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 414.222.488-36

E-mail: comercial@supremecomercial.com.br

Telefone: (11) 4411-1739

Assinatura: _____ *Fábio Aparecido Pereira Franco*

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GILBERTO TOBIAS DOMINGUES

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

CPF: 020.727.458-45

Assinatura: _____ *Gilberto Tobias Domingues*





GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: JOSÉ RENATO FERRAZ

Cargo: DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS

CPF: 176.417.408-98

Assinatura: _____ *Jose Renato Ferraz*

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

NOME: CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CPF: 076.830.478-48

Assinatura: _____ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PE 17 24 - ATA 10 24 - Mat. Pintura - Obras - SUP REME - Termo de Ciência.pdf

Documento número 7ed3df22-72ff-41ab-9460-a1904fb9b2b6



Assinaturas

✓ Fábio Aparecido Pereira Franco
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 187.0.235.112
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Junho 06, 2024, 16:14:45
CPF: 414.222.488-36
E-mail: comercial@supremecomercial.com.br (autenticado
com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
ZapSign Token: cb170f2d-****-****-****-4f78899e23cc

Assinatura de Fábio Aparecido Pereira Franco

✓ GILBERTO TOBIAS DOMINGUES
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.234.132.32
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Junho 05, 2024, 16:39:13
CPF: 020.727.458-45
E-mail: obras@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5515997450518
ZapSign Token: b95bcd02-****-****-****-380e3fca55e5

Assinatura de GILBERTO TOBIAS DOMINGUES



JOSE RENATO FERRAZ

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.234.132.32

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 07, 2024, 14:20:26

CPF: 176.417.408-98

E-mail: obrascapaobonito@outlook.com (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996070594

ZapSign Token: 00cf6af4-****-****-****-56dc51e3be12

Jose Renato Ferraz

Assinatura de JOSE RENATO FERRAZ



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.009114, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 11, 2024, 10:20:58

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 0409eb46-****-****-****-8beee1cbb8da

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 06, 2024, 08:23:48

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 4e605477-****-****-****-052a4484a690

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



Lucas Henrique Ferreira

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.020791, -48.351429

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Junho 07, 2024, 09:38:35

CPF: 469.108.688-97

E-mail: lucash2288@outlook.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997609877

ZapSign Token: a1436737-****-****-****-2ad71fc2577f

Lucas Henrique Ferreira

Assinatura de Lucas Henrique Ferreira



Hash do documento original (SHA256):

5790233bca619cd58840f6e543a5b879c95648af77ebe49fa23a73517eb7dd8b

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=7ed3df22-72ff-41ab-9460-a1904fb9b2b6>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 7ed3df22-72ff-41ab-9460-a1904fb9b2b6, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3691/2024

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, o Sr. Gilberto Tobias Domingues, portador do RG nº 12.423.372-7, inscrito no CPF nº 020.727.458-45, residente e domiciliado neste município de Capão Bonito/SP, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3691/2024, RESOLVE** registrar os preços da empresa **SUPREME COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.655.332/0001-00, com sede à Rua Buriti Bravo, nº 126- Sala 5, Bairro Jardim Novo Portuga, na cidade de Guarulhos/SP, CEP: 07.160-020, neste ato representada por **Fabio Aparecido Pereira Franco**, inscrito no CPF sob o nº 414.222.488-36 e portador da cédula de identidade RG nº 47.965.167-X, residente e domiciliado na Rua Capitão João Alves do Amaral, nº 15 – sala 2, Bairro Vila Carvalho, na cidade de Atibaia/SP, CEP: 12.944-275, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, anteriormente, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Materiais de pintura, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente**, deste Município, deste Município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
14	400	Gl	Tinta esmalte brilhante, cores variáveis – Galão de 3,6 litros	SUPREMACOR	R\$ 60,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

5.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

5.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação

integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações:

9.1.1. **Da Contratada:**

a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constará o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

9.1.2. Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor do Contrato por parte do **Município** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor do Contrato, o **Sr. José Renato Ferraz**, Diretor de Serviços Urbanos, inscrito no CPF nº 176.417.408-98.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.



PE 17 24 - ATA 10 24 - Mat. Pintura - Obras - SUP REME.pdf

Documento número c5d466a2-8a76-421d-a3cd-7ed9fa3411d4



Assinaturas

✓ Fábio Aparecido Pereira Franco
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 187.0.235.112
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Junho 06, 2024, 16:14:45
CPF: 414.222.488-36
E-mail: comercial@supremecomercial.com.br (autenticado
com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
ZapSign Token: cb170f2d-****-****-****-4f78899e23cc

Assinatura de Fábio Aparecido Pereira Franco

✓ GILBERTO TOBIAS DOMINGUES
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.234.132.32
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Junho 05, 2024, 16:39:13
CPF: 020.727.458-45
E-mail: obras@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5515997450518
ZapSign Token: b95bcd02-****-****-****-380e3fca55e5

Assinatura de GILBERTO TOBIAS DOMINGUES



JOSE RENATO FERRAZ

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.234.132.32

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 07, 2024, 14:20:26

CPF: 176.417.408-98

E-mail: obrascapaobonito@outlook.com (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996070594

ZapSign Token: 00cf6af4-****-****-****-56dc51e3be12

Jose Renato Ferraz

Assinatura de JOSE RENATO FERRAZ



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.009114, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 11, 2024, 10:20:58

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 0409eb46-****-****-****-8beee1cbb8da

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 06, 2024, 08:23:48

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 4e605477-****-****-****-052a4484a690

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



Lucas Henrique Ferreira
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.020791, -48.351429

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 07, 2024, 09:38:35

CPF: 469.108.688-97

E-mail: lucash2288@outlook.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997609877

ZapSign Token: a1436737-****-****-****-2ad71fc2577f

Lucas Henrique Ferreira

Assinatura de Lucas Henrique Ferreira



Hash do documento original (SHA256):

844585ec0b4a99d55beb1cc54031fe08d65cd2073475263cec6f63aa6f2d62e0

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=c5d466a2-8a76-421d-a3cd-7ed9fa3411d4>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação c5d466a2-8a76-421d-a3cd-7ed9fa3411d4, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

CNPJ Nº: 46.634.259/0001-95

DETENTORA DA ATA: CONSTRUKIDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 13.445.968/0001-73

CONTRATO Nº: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024

VIGÊNCIA: 04/06/2024 a 04/06/2025

OBJETO: Aquisição de **Materiais de Pintura**, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

VALOR: R\$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 04 de junho de 2024.

RESPONSÁVEL:

NOME: GILBERTO TOBIAS DOMINGUES

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

E-MAIL: obrascapaobonito@outlook.com

Assinatura: _____
Gilberto Tobias Domingues





CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: CONSTRUKIDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATO Nº: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais de Pintura, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

Nome:	GILBERTO TOBIAS DOMINGUES
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE
CPF:	020.727.458-45
Período de gestão:	2021-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 04 de junho de 2024.

Gilberto Tobias Domingues

Gilberto Tobias Domingues



PE 17 24 - ATA 10 24 - Mat. Pintura - Obras - CONSTRUKIDO - Dec. Cad Resp.pdf

Documento número df6820ea-1357-4023-a92a-94553d77b236



Assinaturas

✓ Jeyson Ryuichi Kido
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 45.225.125.30

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_5_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.5 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Junho 07, 2024, 15:46:41

CPF: 286.518.058-10

E-mail: konstrukido@hotmail.com

Telefone: + 5515997783366

ZapSign Token: fb150a31-****-****-****-365b586a3a8d

Assinatura de Jeyson Ryuichi Kido

✓ GILBERTO TOBIAS DOMINGUES
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.234.132.32

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0 Safari/537.36

Data e hora: Junho 05, 2024, 16:41:06

CPF: 020.727.458-45

E-mail: obras@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997450518

ZapSign Token: 658757cc-****-****-****-29f477d4b43e

Assinatura de GILBERTO TOBIAS DOMINGUES



JOSE RENATO FERRAZ

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.234.132.32

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 07, 2024, 14:21:24

CPF: 176.417.408-98

E-mail: obrascapaobonito@outlook.com (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996070594

ZapSign Token: 7fe470bc-****-****-****-7b8fb8bcdf1a

Jose Renato Ferraz

Assinatura de JOSE RENATO FERRAZ



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.009114, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 11, 2024, 10:28:12

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 3a4e73e1-****-****-****-0199421068fa

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 05, 2024, 16:22:40

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 55b4dd6f-****-****-****-b3081bdf4c36

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



Lucas Henrique Ferreira

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.020791, -48.351429

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Junho 07, 2024, 10:19:07

CPF: 469.108.688-97

E-mail: lucash2288@outlook.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997609877

ZapSign Token: 728e81eb-****-****-****-f392ae605b6d

Lucas Henrique Ferreira

Assinatura de Lucas Henrique Ferreira



Hash do documento original (SHA256):

b877ce2fe2b19a8d717f92b12cee3bd021ce7600543518fe92aa42e6defe2aaf

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=df6820ea-1357-4023-a92a-94553d77b236>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação df6820ea-1357-4023-a92a-94553d77b236, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: CONSTRUKIDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATO Nº: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais de Pintura, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 04 de junho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Cargo: PREFEITO

CPF: 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: GILBERTO TOBIAS DOMINGUES

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

CPF: 020.727.458-45

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: GILBERTO TOBIAS DOMINGUES

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

CPF: 020.727.458-45

Pela contratada:

Nome: JASON RYUICHI KIDO

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 286.518.058-10

E-mail: konstrukido@hotmail.com

Telefone: (15) 3542-1453

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GILBERTO TOBIAS DOMINGUES

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

CPF: 020.727.458-45

Assinatura: _____

Gilberto Tobias Domingues





GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: JOSÉ RENATO FERRAZ

Cargo: DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS

CPF: 176.417.408-98

Assinatura: _____ *Jose Renato Ferraz*

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

NOME: CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CPF: 076.830.478-48

Assinatura: _____ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PE 17 24 - ATA 10 24 - Mat. Pintura - Obras - CONSTRUKIDO - Termo de Ciência.pdf

Documento número c0645ad7-4631-4df1-a885-55a1da79d066



Assinaturas

✓ Jeyson Ryuichi Kido
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 45.225.125.30

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_5_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.5 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Junho 07, 2024, 15:46:41

CPF: 286.518.058-10

E-mail: konstrukido@hotmail.com

Telefone: + 5515997783366

ZapSign Token: fb150a31-****-****-****-365b586a3a8d

Assinatura de Jeyson Ryuichi Kido

✓ GILBERTO TOBIAS DOMINGUES
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.234.132.32

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0 Safari/537.36

Data e hora: Junho 05, 2024, 16:41:06

CPF: 020.727.458-45

E-mail: obras@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997450518

ZapSign Token: 658757cc-****-****-****-29f477d4b43e

Assinatura de GILBERTO TOBIAS DOMINGUES



JOSE RENATO FERRAZ

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.234.132.32

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 07, 2024, 14:21:24

CPF: 176.417.408-98

E-mail: obrascapaobonito@outlook.com (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996070594

ZapSign Token: 7fe470bc-****-****-****-7b8fb8bcdf1a

Jose Renato Ferraz

Assinatura de JOSE RENATO FERRAZ



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.009114, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 11, 2024, 10:28:12

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 3a4e73e1-****-****-****-0199421068fa

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 05, 2024, 16:22:40

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 55b4dd6f-****-****-****-b3081bdf4c36

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



Lucas Henrique Ferreira

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.020791, -48.351429

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Junho 07, 2024, 10:19:07

CPF: 469.108.688-97

E-mail: lucash2288@outlook.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997609877

ZapSign Token: 728e81eb-****-****-****-f392ae605b6d

Lucas Henrique Ferreira

Assinatura de Lucas Henrique Ferreira



Hash do documento original (SHA256):

8fbc899d9f26328beda5eea44ea3352d287404b5a6909f159951d7d06230b956

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=c0645ad7-4631-4df1-a885-55a1da79d066>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação c0645ad7-4631-4df1-a885-55a1da79d066, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3691/2024

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, o Sr. Gilberto Tobias Domingues, portador do RG nº 12.423.372-7, inscrito no CPF nº 020.727.458-45, residente e domiciliado neste município de Capão Bonito/SP, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3691/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CONSTRUKIDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.445.968/0001-73, com sede na Avenida Gov. Lucas Nogueira Garcez, nº 455, Bairro Centro, na cidade de Capão Bonito/SP, CEP: 18.305-505, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Sr. Jason Ryuichi kido**, inscrito no CPF sob o nº 286.518.058-10 e portador da cédula de identidade RG nº 30.492.332-1 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Doutor Tadeu Zaglobinski Venturelli, nº 264, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Capão Bonito/SP, CEP: 18.305-005, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, anteriormente, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Materiais de Pintura, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente**, deste Município, deste Município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
0004	200	UN	AGUA RAZ - 5 litros	EUCATEX	R\$ 69,80
0005	200	UN	AGUA RAZ - 900 ml	EUCATEX	R\$ 14,30
0010	200	UN	Selante PU40 - 387grs	TEKBOND	R\$ 17,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

5.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

5.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação

integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações:

9.1.1. **Da Contratada:**

a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constará o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

9.1.2. Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor do Contrato por parte do **Município** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor do Contrato, o **Sr. José Renato Ferraz**, Diretor de Serviços Urbanos, inscrito no CPF nº 176.417.408-98.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

12.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 017/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, contratante e Contratada, e pelas testemunhas abaixo:

Capão Bonito/SP, 04 de junho de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Gilberto Tobias Domingues

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Gilberto Tobias Domingues
Secretário Municipal de Agropecuária,
Obras e Meio Ambiente

DETENTORA DA ATA:

**CONSTRUKIDO MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA**
Jason Ryuichi kido
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. Robson Cetrin Alves

2. Lucas Henrique Ferreira



PE 17 24 - ATA 10 24 - Mat. Pintura - Obras - CONSTRUKIDO.pdf

Documento número 64eba8e8-411d-480a-bca2-1bf09d54c212



Assinaturas

✓ Jeyson Ryuichi Kido
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 45.225.125.30

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_5_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.5 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Junho 07, 2024, 15:46:41

CPF: 286.518.058-10

E-mail: konstrukido@hotmail.com

Telefone: + 5515997783366

ZapSign Token: fb150a31-****-****-****-365b586a3a8d

Assinatura de Jeyson Ryuichi Kido

✓ GILBERTO TOBIAS DOMINGUES
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.234.132.32

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0 Safari/537.36

Data e hora: Junho 05, 2024, 16:41:06

CPF: 020.727.458-45

E-mail: obras@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997450518

ZapSign Token: 658757cc-****-****-****-29f477d4b43e

Assinatura de GILBERTO TOBIAS DOMINGUES



JOSE RENATO FERRAZ

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.234.132.32

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 07, 2024, 14:21:24

CPF: 176.417.408-98

E-mail: obrascapaobonito@outlook.com (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996070594

ZapSign Token: 7fe470bc-****-****-****-7b8fb8bcdf1a

Jose Renato Ferraz

Assinatura de JOSE RENATO FERRAZ



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.009114, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 11, 2024, 10:28:12

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 3a4e73e1-****-****-****-0199421068fa

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 05, 2024, 16:22:40

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 55b4dd6f-****-****-****-b3081bdf4c36

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



Lucas Henrique Ferreira

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.020791, -48.351429

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Junho 07, 2024, 10:19:07

CPF: 469.108.688-97

E-mail: lucash2288@outlook.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997609877

ZapSign Token: 728e81eb-****-****-****-f392ae605b6d

Lucas Henrique Ferreira

Assinatura de Lucas Henrique Ferreira



Hash do documento original (SHA256):

9dc51beaba253a5b6928f168b1890ad9ceade0780e8c8df5ddfabbcc03d23cd96

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=64eba8e8-411d-480a-bca2-1bf09d54c212>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 64eba8e8-411d-480a-bca2-1bf09d54c212, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

CNPJ N°: 46.634.259/0001-95

DETENTORA DA ATA: L & A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N°: 08.214.036/0001-80

CONTRATO N°: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024

VIGÊNCIA: 04/06/2024 a 04/06/2025

OBJETO: Aquisição de **Materiais de Pintura**, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 04 de junho de 2024.

RESPONSÁVEL:

NOME: GILBERTO TOBIAS DOMINGUES

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

E-MAIL: obrascapaobonito@outlook.com

Assinatura: _____ *Gilberto Tobias Domingues*





CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: L & A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais de Pintura, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

Nome:	GILBERTO TOBIAS DOMINGUES
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE
CPF:	020.727.458-45
Período de gestão:	2021-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 04 de junho de 2024.

Gilberto Tobias Domingues

Gilberto Tobias Domingues




PE 17 24 - ATA 10 24 - Mat. Pintura - Obras - L & A - Dec. Cad Resp.pdf

Documento n6mero cf89623f-7a53-490d-b01a-06c6b956685d




Assinaturas

 Leonardo Martins Marques
Assinou

Pontos de autentica76o:
Assinatura na tela
C6digo enviado por e-mail
IP: 152.249.201.16 / Geolocaliza76o: -23.580829, -46.757532
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64;
rv:127.0) Gecko/20100101 Firefox/127.0
Data e hora: Junho 13, 2024, 17:23:09
CPF: 148.103.718-83
E-mail: laconstruir@laconstruir.com.br (autenticado com
c6digo 6nico enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 551135390699
ZapSign Token: d1f7ffdb-****-****-****-9ee0903e2e02

Assinatura de Leonardo Martins Marques

 GILBERTO TOBIAS DOMINGUES
Assinou

Pontos de autentica76o:
Assinatura na tela
C6digo enviado por e-mail
IP: 177.234.132.32
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Junho 05, 2024, 16:44:53
CPF: 020.727.458-45
E-mail: obras@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com
c6digo 6nico enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5515997450518
ZapSign Token: 0d564c83-****-****-****-5f2b56be6cd5

Assinatura de GILBERTO TOBIAS DOMINGUES



JOSE RENATO FERRAZ

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.234.132.32

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 07, 2024, 14:18:28

CPF: 176.417.408-98

E-mail: obrascapaobonito@outlook.com (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996070594

ZapSign Token: 31343e24-****-****-****-a1df4774bf99

Jose Renato Ferraz

Assinatura de JOSE RENATO FERRAZ



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.009114, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 11, 2024, 10:32:07

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 1cbcab08-****-****-****-54bdd9fe8d7d

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 05, 2024, 16:21:34

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 36e4382b-****-****-****-4980bddd7b29

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



Lucas Henrique Ferreira
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.020791, -48.351429
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Junho 07, 2024, 09:36:23
CPF: 469.108.688-97
E-mail: lucash2288@outlook.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5515997609877
ZapSign Token: 416c2db0-****-****-****-ac41dffab70b

Lucas Henrique Ferreira

Assinatura de Lucas Henrique Ferreira



Hash do documento original (SHA256):
db96b7744cdd0d12d2e160fe26ffecfa086330e5904f71423d327bc57cb3a752

Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=cf89623f-7a53-490d-b01a-06c6b956685d>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação cf89623f-7a53-490d-b01a-06c6b956685d, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: L & A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais de Pintura, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 04 de junho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Cargo: PREFEITO

CPF: 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: GILBERTO TOBIAS DOMINGUES

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

CPF: 020.727.458-45

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: GILBERTO TOBIAS DOMINGUES

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

CPF: 020.727.458-45

Pela contratada:

Nome: LEONARDO MARTINS MARQUES

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 148.103.718-83

E-mail: laconstruir@laconstruir.com.br

Telefone: (11) 3539-0699

Assinatura: _____ *Leonardo Martins Marques*

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GILBERTO TOBIAS DOMINGUES

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

CPF: 020.727.458-45

Assinatura: _____ *Gilberto Tobias Domingues*





GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: JOSÉ RENATO FERRAZ

Cargo: DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS

CPF: 176.417.408-98

Assinatura: _____ *Jose Renato Ferraz*

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

NOME: CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CPF: 076.830.478-48

Assinatura: _____ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PE 17 24 - ATA 10 24 - Mat. Pintura - Obras - L & A - Termo de Ci4ncia.pdf

Documento n3mero dee67cbe-68d4-4121-b8f4-456ebc4dd384



Assinaturas

✓ Leonardo Martins Marques
Assinou

Pontos de autentica33o:
Assinatura na tela
C3digo enviado por e-mail
IP: 152.249.201.16 / Geolocaliza33o: -23.580829, -46.757532
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64;
rv:127.0) Gecko/20100101 Firefox/127.0
Data e hora: Junho 13, 2024, 17:23:09
CPF: 148.103.718-83
E-mail: laconstruir@laconstruir.com.br (autenticado com
c3digo 3nico enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 551135390699
ZapSign Token: d1f7ffdb-****-****-****-9ee0903e2e02

Assinatura de Leonardo Martins Marques

✓ GILBERTO TOBIAS DOMINGUES
Assinou

Pontos de autentica33o:
Assinatura na tela
C3digo enviado por e-mail
IP: 177.234.132.32
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Junho 05, 2024, 16:44:53
CPF: 020.727.458-45
E-mail: obras@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com
c3digo 3nico enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5515997450518
ZapSign Token: 0d564c83-****-****-****-5f2b56be6cd5

Assinatura de GILBERTO TOBIAS DOMINGUES



JOSE RENATO FERRAZ

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.234.132.32

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 07, 2024, 14:18:28

CPF: 176.417.408-98

E-mail: obrascapaobonito@outlook.com (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996070594

ZapSign Token: 31343e24-****-****-****-a1df4774bf99

Jose Renato Ferraz

Assinatura de JOSE RENATO FERRAZ



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.009114, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 11, 2024, 10:32:07

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 1cbcab08-****-****-****-54bdd9fe8d7d

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 05, 2024, 16:21:34

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 36e4382b-****-****-****-4980bddd7b29

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



Lucas Henrique Ferreira
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.020791, -48.351429

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 07, 2024, 09:36:23

CPF: 469.108.688-97

E-mail: lucash2288@outlook.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997609877

ZapSign Token: 416c2db0-****-****-****-ac41dffab70b

Lucas Henrique Ferreira

Assinatura de Lucas Henrique Ferreira



Hash do documento original (SHA256):

ace3623bef460570eb082e82d63432f86e397d2b2b488351cc8341206ffc6d5c

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=dee67cbe-68d4-4121-b8f4-456ebc4dd384>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação dee67cbe-68d4-4121-b8f4-456ebc4dd384, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

**PREGÃO ELETRÔNICA Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3691/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, o Sr. Gilberto Tobias Domingues, portador do RG nº 12.423.372-7, inscrito no CPF nº 020.727.458-45, residente e domiciliado neste município de Capão Bonito/SP, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3691/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **L & A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.214.036/0001-80, com sede na Rua Doutor Elias Luís de Oliveira, nº 58, Bairro Jardim Esmeralda, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 05.366-130, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Sr. Leonardo Martins Marques**, inscrito no CPF sob o nº 148.103.718-83 e portador da cédula de identidade RG nº 25.652.002-1, residente e domiciliado na Rua dos Álamos, nº 64, Bairro Jardim Barcelona, na cidade de Cotia/SP, CEP: 06.710-450, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, anteriormente, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Materiais de Pintura, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente**, deste Município, deste Município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
07	200	GL	Massa corrida – Galão de 3,6L PVA	BRASILUX	R\$ 20,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

5.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

5.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação

integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações:

9.1.1. **Da Contratada:**

a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constará o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

9.1.2. Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor do Contrato por parte do **Município** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor do Contrato, o **Sr. José Renato Ferraz**, Diretor de Serviços Urbanos, inscrito no CPF nº 176.417.408-98.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre está e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 017/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, contratante e Contratada, e pelas testemunhas abaixo:

Capão Bonito/SP, 04 de junho de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

DETENTORA DA ATA:

Gilberto Tobias Domingues

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Gilberto Tobias Domingues
Secretário Municipal de Agropecuária,
Obras e Meio Ambiente

Leonardo Martins Marques

L & A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Leonardo Martins Marques
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. *Robson Celrin Alves*

2. *Lucas Henrique Ferreira*



PE 17 24 - ATA 10 24 - Mat. Pintura - Obras - L & A.pdf

Documento número fded3e1c-8145-43eb-b14b-2150c951417c



Assinaturas

✓ Leonardo Martins Marques
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 152.249.201.16 / Geolocalização: -23.580829, -46.757532
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:127.0) Gecko/20100101 Firefox/127.0
Data e hora: Junho 13, 2024, 17:23:09
CPF: 148.103.718-83
E-mail: laconstruir@laconstruir.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 551135390699
ZapSign Token: d1f7ffdb-****-****-****-9ee0903e2e02

Assinatura de Leonardo Martins Marques

✓ GILBERTO TOBIAS DOMINGUES
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.234.132.32
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Junho 05, 2024, 16:44:53
CPF: 020.727.458-45
E-mail: obras@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5515997450518
ZapSign Token: 0d564c83-****-****-****-5f2b56be6cd5

Assinatura de GILBERTO TOBIAS DOMINGUES



JOSE RENATO FERRAZ

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.234.132.32

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 07, 2024, 14:18:28

CPF: 176.417.408-98

E-mail: obrascapaobonito@outlook.com (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996070594

ZapSign Token: 31343e24-****-****-****-a1df4774bf99

Jose Renato Ferraz

Assinatura de JOSE RENATO FERRAZ



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.009114, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 11, 2024, 10:32:07

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 1cbcab08-****-****-****-54bdd9fe8d7d

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 05, 2024, 16:21:34

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 36e4382b-****-****-****-4980bddd7b29

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



Lucas Henrique Ferreira

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.020791, -48.351429

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Junho 07, 2024, 09:36:23

CPF: 469.108.688-97

E-mail: lucash2288@outlook.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997609877

ZapSign Token: 416c2db0-****-****-****-ac41dffab70b

Lucas Henrique Ferreira

Assinatura de Lucas Henrique Ferreira



Hash do documento original (SHA256):

b633bf277c70dca32c9d5f91bde0899fc1088d3f92b14861c811c57d133b84f9

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=fded3e1c-8145-43eb-b14b-2150c951417c>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação fded3e1c-8145-43eb-b14b-2150c951417c, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

CNPJ N°: 46.634.259/0001-95

DETENTORA DA ATA: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA

CNPJ N°: 45.309.056/0001-60

CONTRATO N°: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024

VIGÊNCIA: 04/06/2024 a 04/06/2025

OBJETO: Aquisição de **Materiais de Pintura**, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

VALOR: R\$ 47.389,00 (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 04 de junho de 2024.

RESPONSÁVEL:

NOME: GILBERTO TOBIAS DOMINGUES

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

E-MAIL: obrascapaobonito@outlook.com

Assinatura: _____ *Gilberto Tobias Domingues*





CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA

CONTRATO Nº: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais de Pintura, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

Nome:	GILBERTO TOBIAS DOMINGUES
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE
CPF:	020.727.458-45
Período de gestão:	2021-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 04 de junho de 2024.

Gilberto Tobias Domingues

Gilberto Tobias Domingues



PE 17 24 - ATA 10 24 - Mat. Pintura - Obras - SILV A DIST. - Dec. Cad Resp.pdf

Documento número bf7ae4a1-09ae-44f8-a19a-c09b1d5f8b76



Assinaturas

✓ Juan Carlos Faria Silva
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 170.82.76.124
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Junho 07, 2024, 11:11:58
CPF: 703.742.301-70
E-mail: silvadistribuidorlicitacao@gmail.com (autenticado
com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5562983100282
ZapSign Token: 7ac74871-****-****-****-11f61c9792e4

Assinatura de Juan Carlos Faria Silva

✓ GILBERTO TOBIAS DOMINGUES
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.234.132.32
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Junho 05, 2024, 16:49:04
CPF: 020.727.458-45
E-mail: obras@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5515997450518
ZapSign Token: fd3597f4-****-****-****-190b088f2692

Assinatura de GILBERTO TOBIAS DOMINGUES



JOSE RENATO FERRAZ

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.234.132.32

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 07, 2024, 14:22:11

CPF: 176.417.408-98

E-mail: obrascapaobonito@outlook.com (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996070594

ZapSign Token: a3da0074-****-****-****-7975d604da27

Jose Renato Ferraz

Assinatura de JOSE RENATO FERRAZ



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.009114, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 11, 2024, 10:33:07

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 1e789a6e-****-****-****-79f61cdae18c

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 05, 2024, 16:38:30

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 665e7037-****-****-****-16c2e867d6f5

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.020791, -48.351429

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Junho 07, 2024, 10:15:10

CPF: 469.108.688-97

E-mail: lucash2288@outlook.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997609877

ZapSign Token: c282e846-****-****-****-4aceee5c44ad

Lucas Henrique Ferreira

Assinatura de LUCAS HENRIQUE FERREIRA



Hash do documento original (SHA256):

25785048a97fe5fba1108472da6d1360a8b5a65ea3c894ace9fa10d80aef883a

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=bf7ae4a1-09ae-44f8-a19a-c09b1d5f8b76>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação bf7ae4a1-09ae-44f8-a19a-c09b1d5f8b76, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA

CONTRATO Nº: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais de Pintura, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 04 de junho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Cargo: PREFEITO

CPF: 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: GILBERTO TOBIAS DOMINGUES

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

CPF: 020.727.458-45

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: GILBERTO TOBIAS DOMINGUES

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

CPF: 020.727.458-45

Pela contratada:

Nome: JUAN CARLOS FARIA SILVA

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 703.742.301-70

E-mail: silvadistribuidoralicitacao@gmail.com

Telefone: (62) 3548-8467

Assinatura: _____ *Juan Carlos Faria Silva*

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GILBERTO TOBIAS DOMINGUES

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

CPF: 020.727.458-45

Assinatura: _____ *Gilberto Tobias Domingues*





GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: JOSÉ RENATO FERRAZ

Cargo: DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS

CPF: 176.417.408-98

Assinatura: _____ *Jose Renato Ferraz*

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

NOME: CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CPF: 076.830.478-48

Assinatura: _____ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PE 17 24 - ATA 10 24 - Mat. Pintura - Obras - SILV A DIST. - Termo de Ciência.pdf

Documento número 3856faaf-fc77-4c0e-9172-fec202ae1dc0



Assinaturas

✓ Juan Carlos Faria Silva
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 170.82.76.124
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Junho 07, 2024, 11:11:58
CPF: 703.742.301-70
E-mail: silvadistribuidoralicitacao@gmail.com (autenticado
com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5562983100282
ZapSign Token: 7ac74871-****-****-****-11f61c9792e4

Juan Carlos Faria Silva

Assinatura de Juan Carlos Faria Silva

✓ GILBERTO TOBIAS DOMINGUES
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.234.132.32
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Junho 05, 2024, 16:49:04
CPF: 020.727.458-45
E-mail: obras@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5515997450518
ZapSign Token: fd3597f4-****-****-****-190b088f2692

Gilberto Tobias Domingues

Assinatura de GILBERTO TOBIAS DOMINGUES



JOSE RENATO FERRAZ

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.234.132.32

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 07, 2024, 14:22:11

CPF: 176.417.408-98

E-mail: obrascapaobonito@outlook.com (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996070594

ZapSign Token: a3da0074-****-****-****-7975d604da27

Jose Renato Ferraz

Assinatura de JOSE RENATO FERRAZ



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.009114, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 11, 2024, 10:33:07

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 1e789a6e-****-****-****-79f61cdae18c

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 05, 2024, 16:38:30

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 665e7037-****-****-****-16c2e867d6f5

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.020791, -48.351429

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Junho 07, 2024, 10:15:10

CPF: 469.108.688-97

E-mail: lucash2288@outlook.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997609877

ZapSign Token: c282e846-****-****-****-4aceee5c44ad

Lucas Henrique Ferreira

Assinatura de LUCAS HENRIQUE FERREIRA



Hash do documento original (SHA256):

2b18516a6359e491fd076d8c74cb359d6ff6a5c7d6583c2b4c50425312d7104e

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=3856faaf-fc77-4c0e-9172-fec202ae1dc0>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 3856faaf-fc77-4c0e-9172-fec202ae1dc0, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3691/2024

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, o Sr. Gilberto Tobias Domingues, portador do RG nº 12.423.372-7, inscrito no CPF nº 020.727.458-45, residente e domiciliado neste município de Capão Bonito/SP, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3691/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.309.056/0001-60, com sede na Rua das Hortências, quadra 1, Lote 03, Bairro Jardim Palácios, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.913-015, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Sr. Juan Carlos Faria Silva**, inscrito no CPF sob o nº 703.742.301-70 e portador da cédula de identidade RG nº 6302296 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros, nº 0, Quadra 65, Lote 09, Bairro Jardim Maria Inês, na cidade de Goiânia/Go, CEP: 74.914-490, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, anteriormente, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Materiais de pintura, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente**, deste Município, deste Município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
0001	100	UN	Revestimento impermeabilizante 18 litros sikatop	DENVER	R\$ 50,90
0002	100	UN	Aditivo impermeabilizante vedacit 3,6 litros	DEVER-IMPER1	R\$ 34,94
0003	50	UN	Aditivo impermeabilizante vedalit 18 litros	DENVER-CAL	R\$ 68,94
0006	300	GL	Esmalte sintético para uso interno e externo de acabamento brilhante – Galão de 3,6L com certificado do Programa Setorial de Qualidade -PSQ do PBQP-H (Com amostra).	RESICOLOR	R\$ 80,64
0008	200	LTA	Massa corrida branca para uso interno – Lata de 25kg	RESICOLOR	R\$ 55,83

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

5.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

5.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

5.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação

integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações:

9.1.1. **Da Contratada:**





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

- a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constará o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

9.1.2. Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 47.389,00 (quarenta e sete mil**





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

trezentos e oitenta e nove reais).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor do Contrato por parte do **Município** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor do Contrato, o **Sr. José Renato Ferraz**, Diretor de Serviços Urbanos, inscrito no CPF nº 176.417.408-98.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre está e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1.A comunicação não exige a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 017/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, contratante e Contratada, e pelas testemunhas abaixo:

Capão Bonito/SP, 04 de junho de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

DETENTORA DA ATA:

Gilberto Tobias Domingues

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Gilberto Tobias Domingues
Secretário Municipal de Agropecuária,
Obras e Meio Ambiente

Juan Carlos Faria Silva

**SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA
LTDA**

Juan Carlos Faria Silva
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. Robson Cetrin Alves

2. Lucas Henrique Ferreira



PE 17 24 - ATA 10 24 - Mat. Pintura - Obras - SILV A DIST.pdf

Documento número e325a8a5-3b3f-420f-9616-ca8f129b9f71



Assinaturas

✓ Juan Carlos Faria Silva
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 170.82.76.124
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Junho 07, 2024, 11:11:58
CPF: 703.742.301-70
E-mail: silvadistribuidoralelicitacao@gmail.com (autenticado
com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5562983100282
ZapSign Token: 7ac74871-****-****-****-11f61c9792e4

Assinatura de Juan Carlos Faria Silva

✓ GILBERTO TOBIAS DOMINGUES
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.234.132.32
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Junho 05, 2024, 16:49:04
CPF: 020.727.458-45
E-mail: obras@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5515997450518
ZapSign Token: fd3597f4-****-****-****-190b088f2692

Assinatura de GILBERTO TOBIAS DOMINGUES



JOSE RENATO FERRAZ

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.234.132.32

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 07, 2024, 14:22:11

CPF: 176.417.408-98

E-mail: obrascapaobonito@outlook.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996070594

ZapSign Token: a3da0074-****-****-****-7975d604da27

Jose Renato Ferraz

Assinatura de JOSE RENATO FERRAZ



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.009114, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 11, 2024, 10:33:07

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 1e789a6e-****-****-****-79f61cdae18c

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 05, 2024, 16:38:30

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 665e7037-****-****-****-16c2e867d6f5

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.020791, -48.351429

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Junho 07, 2024, 10:15:10

CPF: 469.108.688-97

E-mail: lucash2288@outlook.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997609877

ZapSign Token: c282e846-****-****-****-4aceee5c44ad

Lucas Henrique Ferreira

Assinatura de LUCAS HENRIQUE FERREIRA



Hash do documento original (SHA256):

2b28301fdd8cd9f3b2c96b8f5ff2c03f3036d5d1a4f24b6e4d0d3b61ead27839

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=e325a8a5-3b3f-420f-9616-ca8f129b9f71>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação e325a8a5-3b3f-420f-9616-ca8f129b9f71, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

